



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

**NUP 22001.046990/2026-01**

19/02/2026 às 13:16

**Assunto**

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CHOROZINHO - EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS  
MENEZES - CREDE 9 - HORIZONTE/23277882

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/23277882

**Situação atual em** 19/02/2026 às 15:10

Aguardando análise



Acesse o processo  
através do QR Code.

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 9 -  
CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9

**SUITE**

<https://suite.ce.gov.br>



## COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000069/2026/SEDUC/23277882

De: SEDUC/23277882

Data: 19/02/2026

Para: SEDUC/CEGAF 9

---

ABERTURA DE PROCESSO PARA ATUALIZAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO  
COORDENADOR(A)

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, em **19/02/2026, às 13:16** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código C3D0-B8CC-2EB6-ED9F.

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/02/2026

**Interessado:** SEDUC/23277882**De:** SEDUC/CEGAF 9**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:**

SEDUC/23277882

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** CICERO BIZERRA DE SOUSA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9 - SEDUC/CEGAF 9Documento assinado eletronicamente em **19/02/2026** às **13:32** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

19/02/2026

**De:** FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO - SEDUC/23277882**Data:** 19/02/2026 às 15:08**Documentos Anexados:**

Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato.pdf  
OF.Portaria\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato.pdf  
Portaria 562.2016 (1)(1) - AUSENCIA DO DIRETOR DÁ PODERES AO.pdf

**Motivação:**

ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS

**Usuário:** FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO**Lotação:** Chorozinho - EEMTI Luizete Albano de Freitas Menezes - SEDUC/23277882

Documento assinado eletronicamente em 19/02/2026 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

### EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:  
a) incompetência;  
b) vício de forma;  
c) ilegalidade do objeto;  
d) inexistência dos motivos;  
e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador e Orientador de Célula:**

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor Escolar:** (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

A Sra. Lucivania Pereira do Nascimento no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 Joselinia Dos Santos Dantas, matrícula nº 97945969, denominado GESTOR(A);
- 2 Francisco Rafael da Silva Barrozo, matrícula nº 30027922, denominado GESTOR SUPLENTE;
- 3 José Ailton Matos, Matrícula nº 4813971-X, denominado FISCAL;
- 4 Luiz Tavora Da Silva Filho, matrícula nº 4826199X, denominado FISCAL SUPLENTE.

Os quais representarão a EEEP LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Chorozinho, data de assinatura do sistema SUITE.

**LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Gestor da unidade executora

Eventos do Ceará, em Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº2244100/2016 e nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, em especial o art.25, inciso I FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa- Diretor Presidente da ADECE; Juvenilia Maria Ramalho Rolim-Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e José Xavier Leal Neto - Presidente da UNAMEL.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 11/2016**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE CONTRATADA: **MARCIO DE MESQUITA MOREIRA – ME**. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **prestação dos serviços de higienização dos bebedouros**, tendo em vista a necessidade de mantê-los limpos, destinados à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, sob demanda, conforme especificações discriminadas no Termo de Participação nº20160007 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº2016/07096, os preceitos do direito publico, a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo nº2035098/2016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 09 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (seiscentsos reais) pagos em de acordo com fornecimento dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa-Diretor-Presidente da ADECE; Juvenilia Maria Ramalho Rolim-Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Márcio de Mesquita Moreira- Sócio da MARCIO DE MESQUITA MOREIRA – ME.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**POR** **TARIA N°0431/2016-GAB** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria n°1087/2015-GAB**, datada de 23 de novembro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2016, que autorizou a prorrogação do afastamento para cursar Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal do Ceará-UFC, da servidora **CAROLINE VITOR LOUREIRO**, matrícula 481029-1-3 lotada no(a) EEFM JOÃO PAULO II, a partir de 19 de outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de abril de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POR** **TARIA N°0562/2016-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Art.93 da Constituição Estadual e com fundamento na Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007 e suas alterações, na Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014 e no Decreto Nº31.543, de 30 de julho de 2014, considerando a necessidade de imprimir maior celeridade às ações no cumprimento das atribuições de estabelecer diretrizes e de coordenar e executar políticas de educação, assegurando a manutenção e o desenvolvimento da Rede Estadual de Ensino, com vistas à oferta de Educação Básica com eficiência, qualidade e equidade, tendo a escola como ponto de partida, considerando o processo de descentralização estabelecido pela Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº31.543, de 30 de julho de 2014; considerando, ainda, a necessidade de garantir a alimentação dos alunos, a manutenção, a execução de projetos pedagógicos nas CREDE's, SEFOR's e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, visando assegurar o seu pleno e eficaz funcionamento, **RESOLVE delegar até** deliberação posterior, observados os limites de competência inerentes a cada **SERVIDOR/FUNÇÃO**: a) ao Núcleo Gestor, acompanhado do

Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino, no âmbito das escolas, aos Coordenadores de cada CREDE, aos Superintendentes de cada SEFOR, no âmbito destas unidades, designar a Comissão de Licitação, a qual poderá licitar na modalidade Convite/Chamada Pública para aquisições de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, equipamentos e material permanente de pequeno porte, recuperação, ampliação, reforma e outros serviços/aquisições necessários ao funcionamento da Unidade Escolar/CREDE/SEFOR, ressaltando que o total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidade quilombolas, podendo a aquisição ser feita dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com o mercado local, em tudo observando-se os requisitos e disposições da Lei Federal nº11.947/2009, em especial o §1º do artigo 14 e, ainda, todos os termos das Resoluções do FNDE; b) à CREDE/SEFOR, interferir no processo de formação da referida Comissão de Licitação nas Unidades Escolares, excepcionalmente, nos casos de relevante divergência entre os membros do Núcleo Gestor e do Conselho Escolar ou, quando verificadas irregularidades no mencionado processo; c) ao Diretor da Unidade Escolar e a um de seus Coordenadores, na falta de um destes, o Secretário Escolar ou o Coordenador da CREDE/Superintendente da SEFOR de sua abrangência, homologar os atos da Comissão de Licitação, ordenar despesas da Unidade Escolar, podendo firmar contratos, assinar cheques, realizar ordem bancária, transferências eletrônicas, pagamentos eletrônicos e outras modalidades autorizadas pelo Banco Central e autorizações referentes às despesas efetuadas e demais documentos pertinentes, nos termos do §1º do art.6º, do Decreto nº31.543, de 30 de julho de 2014; d) ao Coordenador e ao Orientador da Célula Administrativo-Financeira - CEGAF das CREDE/SEFOR, na ausência de um destes, o Orientador da Célula de Desenvolvimento e Aprendizagem - CEDEA, homologar os atos da Comissão de Licitação, ordenar despesas oriundas de suas respectivas unidades, podendo emitir notas de empenho e liquidação, firmar contratos, assinar cheques, realizar ordem bancária, transferências eletrônicas, pagamentos eletrônicos e outras modalidades autorizadas pelo Banco Central e autorizações referentes às despesas efetuadas e demais documentos pertinentes, nos termos do §1º do art.6º, do Decreto nº31.543, de julho de 2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°031/2014/  
PROCESSO N°16207292-9**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°031/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS E SOL II LTDA**, neste ato representada pelo Sr. BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS, e pelo Sr. DAVID MORAIS VASCONCELOS, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°031/2014, publicado no D.O.E de 24.02.2014, de acordo com o Processo nº16207292-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a execução da OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO PANORAMA ARTESANAL PARA ADEQUAÇÃO DA ESCOLA DE HOTELARIA E GASTRONOMIA DO CEARÁ, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu de execução dos serviços prorrogados por mais 191 (cento e noventa e um) dias, a partir de 24 de abril de 2016 até 31 de outubro de 2016 e o prazo de vigência prorrogada por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 13 de maio de 2016 até 07 de janeiro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC C 126031

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/02/2026

**Interessado:** SEDUC/23277882**De:** SEDUC/23277882**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/CEGAF

9

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO**Lotação:** Chorozinho - EEMTI Luizete Albano de Freitas Menezes - SEDUC/23277882

Documento assinado eletronicamente em **19/02/2026** às **15:09** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**FOLHA DE OCORRÊNCIAS**

Última alteração: 19/02/2026, às 15:09

NUP: 22001.046990/2026-01

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
19/02/2026 às 10:51	Solicitação de assinatura	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277882	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000069/2026/SEDUC/23277882 (CI - Comunicação Interna) para: LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO
19/02/2026 às 13:16	Assinatura realizada	LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23277882	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000069/2026/SEDUC/23277882 (CI - Comunicação Interna)
19/02/2026 às 13:16	Processo Criado	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23277882	Tramitado para SEDUC/CEGAF 9
19/02/2026 às 13:32	Encaminhado	CICERO BIZERRA DE SOUSA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9	Encaminhado para SEDUC/23277882. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
19/02/2026 às 15:06	Solicitação de assinatura	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277882	Solicitou assinatura do documento OF.Portaria_Desigacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf (Anexo) para: LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO
19/02/2026 às 15:08	Assinatura realizada	LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23277882	Assinou o documento OF.Portaria_Desigacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf (Anexo)
19/02/2026 às 15:08	Juntada de documentos	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277882	Motivo: ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS
19/02/2026 às 15:09	Encaminhado	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA BARROZO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23277882	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 9. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.